PORTARIA Nº. 008/2015

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AVANÇO VERTICAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GILMAR EGIDIO PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão por Conhecimento ou Aperfeiçoamento Profissional (avanço vertical) para os servidores efetivos relacionados abaixo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município, assim sendo, os mesmos serão enquadrados nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Grupo Ocupacional	Nível Anterior	Nível Progredido	Nível Atual
001	MARCO ANTONIO DA SILVA	GOT	I	II	III
002	ALEXSANDER VILELA ALBERGONI	GOS	I	---	II
003	VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA	GOS	I	---	II

I O Servidor Marco Antonio da Silva, Oficial do Legislativo, Nível Médio, terá direito em progredir os Níveis II e III, considerando sua Graduação e Pós-Graduação.

II Os Servidores Alexsander Vilela Albergoni, Advogado e Valdemar Salvi de Oliveira, Contador terão direito em progredir o Nível II, considerando suas Pós-Graduações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 03 DE SETEMBRO DE 2015.